

5.1 — Para o preenchimento da quota destinada a funcionários que não pertençam ao quadro de pessoal da DGT, a área funcional de recrutamento é a de análise de projectos, em matéria de ordenamento do território e urbanismo, nos termos do mesmo quadro anexo ao diploma referido no número anterior, devendo os candidatos possuir, preferencialmente, licenciatura em Planeamento Regional e Urbano, Geografia e Arquitectura.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da DGT em Lisboa, sem prejuízo das deslocações em serviço que devam ser efectuadas por todo o território continental.

7 — Vencimento — a remuneração é a correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo os especiais a posse de, pelo menos, três anos de serviço na categoria de técnico superior principal classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* ou, ainda, encontrar-se nas condições previstas no artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral do Turismo, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que está vinculado, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Identificação do concurso, com referência ao aviso de abertura do mesmo, com indicação do número e da data do *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98;
- f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- g) Indicação dos documentos que junta.

12.1 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual conste a sua identificação completa, as habilitações literárias e profissionais, experiência profissional, com indicação das funções que exerce e das desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as áreas funcionais do lugar a prover, nomeadamente acções de formação, estágios, cursos, seminários e outros, com indicação das entidades promotoras, das datas em que foram realizados, do tempo (dias ou horas) da sua duração, devendo ainda ser apresentada a respectiva comprovação;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência e a natureza jurídica do vínculo, a categoria e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Fotocópia das fichas de notação ou de avaliação de desempenho respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;

- f) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do n.º 12, sem o que não serão as mesmas consideradas.

12.2 — Os candidatos que pertencerem ao quadro de pessoal da DGT estão dispensados da apresentação do documento identificado na alínea d) do n.º 12.1, a qual será oficiosamente entregue ao júri pelo Sector de Gestão de Pessoal, ficando igualmente dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e e) daquele mesmo número, desde que aqueles se encontrem arquivados no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

12.3 — O requerimento e demais documentação devem ser apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sendo entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a DGT — Sector de Gestão de Pessoal, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, 1069-021 Lisboa, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

13 — Publicitação — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do artigo 33.º, n.º 2, e do artigo 34.º, n.ºs 1 e 2, bem como nos termos do artigo 38.º e do artigo 40.º, n.ºs 1, 2 e 4, do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Composição do júri — o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Fernanda de Bastos Praça, directora de serviços de Ordenamento e Estruturação de Destinos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Julieta do Rosário Lisardo dos Santos Baptista Estêvão, directora de serviços de Estudos e Estratégia Turísticos.
Engenheira Maria Margarida da Silva Carmo, directora de serviços de Empreendimentos, Actividades e Produtos Turísticos, que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Catarina Camilo de Zogheb, chefe de divisão de Produtos Turísticos.
Dr.ª Maria Magda da Silva Rodrigues, chefe de divisão de Relações Internacionais.

28 de Dezembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Teresa Monteiro*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 344/2006 (2.ª série). — Considerando a vacatura do lugar de chefe de divisão de Qualificação Profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;

Considerando que o licenciado José Fernando Chapa Calhau possui os requisitos exigidos para o provimento do cargo, correspondendo, assim, ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Qualificação Profissional do quadro acima referido José Fernando Chapa Calhau, assessor da carreira de técnico superior, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2005. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.

Curriculum vitae

José Fernando Chapa Calhau, casado, natural de Évora, nascido a 23 de Agosto de 1953, concluiu o curso de Economia pela Escola Superior de Estudos Sociais e Económicos Bento de Jesus Caraça, de Évora, em 31 de Julho de 1975.

Carreira profissional:

Nos anos lectivos de 1975-1976, 1976-1977, 1977-1978 e 1979-1980 exerceu funções docentes na Escola Secundária de Vila Viçosa, com horário semanal de vinte e duas horas, considerado completo;

Em 7 de Janeiro de 1981 entrou para a Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, em regime de prestação eventual de serviços, na Divisão de Gestão e Estruturação Fundiária, Gabinete de Viabilização de COOP/UCP;

Por despacho de 29 de Setembro de 1981 do Secretário de Estado da Estruturação Agrária, foi nomeado para um grupo de trabalho destinado à «análise de viabilidade económica das COOP/UCP's da área da DRAAL»;

Por despacho de 13 de Dezembro de 1982 do Secretário de Estado da Estruturação Agrária, é destacado para o seu Gabinete para prestar apoio técnico na área da sua competência;

Por despachos do director regional de 2 de Novembro de 1983, de 14 de Setembro de 1984 e de 18 de Novembro de 1985, foi, de harmonia com o preceituado no artigo 344.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, nomeado delegado (suplente) da Fazenda Nacional para fazer parte da comissão de revisão a que se refere o artigo 342.º daquele diploma;

Por despacho de 2 de Julho de 1984 do Secretário de Estado das Estruturas e Recursos Agrários, confirmado por despacho de 13 de Novembro de 1984 do Secretário de Estado da Produção Agrícola, foi nomeado para um grupo de trabalho destinado à desintervenção estatal na exploração agrícola «Donas Marias e Cevacedo», que veio a concretizar-se pela resolução do Conselho de Ministros de 19 de Março de 1985;

Por despacho de 7 de Novembro de 1984 do director regional de Agricultura do Alentejo, foi nomeado gestor do programa de calagem, fertilização e forragem (PROCALFER) para a Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;

Por despacho de 7 de Abril de 1986 do director regional de Agricultura do Alentejo, foi nomeado coordenador de um grupo de trabalho que fará a compilação dos elementos provenientes das zonas agrárias e elaborar o relatório final respeitante a cada uma das COOP/UCP;

Por despacho de 7 de Abril de 1988 do director regional de Agricultura do Alentejo, foi nomeado coordenador do Núcleo Administrativo do PEDAP;

Por despacho de 29 de Abril de 1988 do director regional de Agricultura do Alentejo, foi nomeado para presidir à comissão de abertura de propostas de concursos públicos no âmbito do PEDAP;

Por despacho de 12 de Junho de 1990 do director regional de Agricultura do Alentejo, foi confirmado como presidente da comissão de abertura de propostas de concursos públicos (PEDAP);

Por despacho de 10 de Setembro de 1991 do Secretário de Estado da Agricultura, foi designado gestor do subprograma de centros de formação profissional de agricultores;

Por despacho de 16 de Outubro de 1995 do director regional de Agricultura do Alentejo, foi nomeado para a comissão de análise das propostas de concursos no âmbito do PAMAF;

Por despacho de 18 de Fevereiro de 1998 do Secretário de Estado de Agricultura e do Desenvolvimento Rural, foi nomeado, em regime de substituição, pelo período de seis meses, no cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orça-

mental da DRAAL, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1998;

Por despacho de 15 de Dezembro de 2000 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi nomeado, em regime de substituição, para chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 19 de Janeiro de 2001;

Em Dezembro de 2001 solicitou que fosse dada por finda a nomeação como chefe de divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, sendo, pelo despacho n.º 1/2002, de 2 de Janeiro, do director regional, colocado na Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Divisão de Qualificação Profissional.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho (extracto) n.º 345/2006 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Outubro e de 16 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P., e do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, respectivamente:

Célia Isabel Meirinho Mateus, investigadora auxiliar do quadro do Instituto de Investigação Científica Tropical — transferida para o quadro do ex-INIA para idêntica categoria, com efeitos desde 1 de Dezembro de 2005, deixando de exercer as funções anteriores a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, em regime de substituição, *Teresa Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 346/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do presidente do INIAP:

Renato Nuno Pimentel Carolino, assistente de investigação deste Instituto, em comissão de serviço extraordinária — autorizada a prorrogação da referida comissão por mais um ano, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente, a Directora de Serviços de Gestão e Administração (em regime de substituição), *Teresa Gonçalves*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso n.º 113/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que no ano de 2006 os valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional Algarvia são os constantes do quadro seguinte:

Recipientes/capacidade	VOPRD (1)	Vinho regional (2)
Igual ou inferior a 0,5 l	€ 0,0375/unidade	€ 0,035/unidade.
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	€ 0,075/unidade	€ 0,070/unidade.
Superior a 1 l e igual ou inferior a 2 l	€ 0,150/unidade	€ 0,140/unidade.
Igual ou superior a 2 l	€ 0,075/litro (ou fracção)	€ 0,070/litro (ou fracção).

(1) Lagoa, Lagos, Portimão e Tavira.
(2) Algarve.

16 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 347/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de

Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 17 de Novembro de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra do IP 2 — nó de Castro Verde (A 2)-Castro Verde — aditamento n.º 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de